

## **PROJETO DE LEI N.º 029/2011 de 15 de Setembro de 2011**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2012.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI**, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município para o exercício de 2012, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | <b>VALOR R\$</b>     |
|---------------|--|----------------------|
| 1000.00.00    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>              |                      |
| 1100.00.00    | Receita Tributária                     | 980.965,00           |
| 1200.00.00    | Receita de Contribuições               | 179.463,00           |
| 1300.00.00    | Receita Patrimonial                    | 92.774,00            |
| 1400.00.00    | Receita Agropecuária                   | 9.125,00             |
| 1500.00.00    | Receita Industrial                     | 7.605,00             |
| 1600.00.00    | Receita de Serviços                    | 152.088,00           |
| 1700.00.00    | Transferências Correntes               | 13.246.821,00        |
| 1900.00.00    | Outras Receitas Correntes              | 208.360,00           |
| 7000.00.00    | Receitas Correntes Intra Orçamentárias | 0,00                 |
|               | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>     | <b>14.877.201,00</b> |
| 2000.00.00    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                      |
| 2100.00.00    | Operações de Crédito                   | 0,00                 |
| 2200.00.00    | Alienação de Bens                      | 190.110,00           |
| 2300.00.00    | Amortização de Empréstimos             | 0,00                 |
| 2400.00.00    | Transferências de Capital              | 1.032.689,00         |
| 2500.00.00    | Outras Receitas de Capital             | 0,00                 |
|               | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>1.222.799,00</b>  |
|               | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>          | <b>16.100.000,00</b> |

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

| SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA |                                  |                      |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR R\$            |
| 3                             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>        |                      |
| 3.1                           | Pessoal e Encargos Sociais       | 6.003.200,00         |
| 3.2                           | Juros e Encargos da Dívida       | 120.000,00           |
| 3.3                           | Outras Despesas Correntes        | 7.429.815,55         |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>13.553.015,55</b> |
| 4                             | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       |                      |
| 4.4                           | Investimentos                    | 1.887.831,14         |
| 4.5                           | Inversões Financeiras            | 60.000,00            |
| 4.6                           | Amortização da Dívida            | 426.262,50           |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>2.374.093,64</b>  |
|                               | Reserva do RPPS                  | 0,00                 |
|                               | Reserva de Contingência          | 172.890,81           |
|                               | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>    | <b>16.100.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2011, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 2066, de 12 de agosto de 2011 - LDO.

**Art. 5º** - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

**Art. 6º** - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO  
15 de setembro de 2011

**PEDRO FERNANDO GRASSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2012 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

### **1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA**

#### **1 - Exposição da Política Econômica-Financeira do Governo**

##### **1.1 - Em relação à Receita**

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | <b>VALOR R\$</b>     |
|---------------|--|----------------------|
| 1000.00.00    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>              |                      |
| 1100.00.00    | Receita Tributária                     | 980.965,00           |
| 1200.00.00    | Receita de Contribuições               | 179.463,00           |
| 1300.00.00    | Receita Patrimonial                    | 92.774,00            |
| 1400.00.00    | Receita Agropecuária                   | 9.125,00             |
| 1500.00.00    | Receita Industrial                     | 7.605,00             |
| 1600.00.00    | Receita de Serviços                    | 152.088,00           |
| 1700.00.00    | Transferências Correntes               | 13.246.821,00        |
| 1900.00.00    | Outras Receitas Correntes              | 208.360,00           |
| 7000.00.00    | Receitas Correntes Intra Orçamentárias | 0,00                 |
|               | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>     | <b>14.877.201,00</b> |
| 2000.00.00    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                      |
| 2100.00.00    | Operações de Crédito                   | 0,00                 |
| 2200.00.00    | Alienação de Bens                      | 190.110,00           |
| 2300.00.00    | Amortização de Empréstimos             | 0,00                 |
| 2400.00.00    | Transferências de Capital              | 1.032.689,00         |
| 2500.00.00    | Outras Receitas de Capital             | 0,00                 |
|               | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>1.222.799,00</b>  |
|               | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>          | <b>16.100.000,00</b> |

## 1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

| SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA |                                  |                      |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR R\$            |
| 3                             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>        |                      |
| 3.1                           | Pessoal e Encargos Sociais       | 6.003.200,00         |
| 3.2                           | Juros e Encargos da Dívida       | 120.000,00           |
| 3.3                           | Outras Despesas Correntes        | 7.429.815,55         |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>13.553.015,55</b> |
| 4                             | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       |                      |
| 4.4                           | Investimentos                    | 1.887.831,14         |
| 4.5                           | Inversões Financeiras            | 60.000,00            |
| 4.6                           | Amortização da Dívida            | 426.262,50           |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>2.374.093,64</b>  |
|                               | Reserva do RPPS                  | 0,00                 |
|                               | Reserva de Contingência          | 172.890,81           |
|                               | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>    | <b>16.100.000,00</b> |

## 2 - Justificativa da Política Econômica-Financeira do Governo:

### 2.1 - Da Receita:

#### 2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

#### 2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria..

#### 2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

#### 2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

### **2.1.5 - Receita Industrial:**

São classificadas nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

### **2.1.6 - Receita de Serviços**

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

### **2.1.7 - Transferências Correntes:**

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

### **2.1.8 - Outras Receitas Correntes:**

Com o desdobramento deste título encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

### **2.1.9 – Operações de Crédito**

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

### **2.1.10 - Alienação de Bens:**

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

### **2.1.11 - Transferências de Capital:**

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

## **2.2 - Da despesa:**

| <b>Descrição</b>    | <b>Valor R\$</b> |
|---------------------|------------------|
| Receitas Correntes  | 14.877.201,00    |
| Despesas Correntes  | 13.553.015,55    |
| Receitas de Capital | 1.222.799,00     |
| Despesas de Capital | 2.374.093,64     |

### 2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

|    | <b>Unidade</b>                                    | <b>Valor</b>         |
|----|---|----------------------|
| 01 | Poder Legislativo Municipal                       | 748.000,00           |
| 02 | Gabinete do Prefeito                              | 418.698,88           |
| 03 | Secretaria Geral da Administração                 | 1.109.483,14         |
| 04 | Secretaria da Fazenda                             | 1.515.503,13         |
| 05 | Secretaria Educação, Cultura, Desporto            | 3.857.795,45         |
| 06 | Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio | 1.210.835,01         |
| 07 | Secretaria de Obras e Trânsito                    | 3.272.449,38         |
| 08 | Secretaria da Saúde                               | 3.046.598,64         |
| 09 | Secretaria de Assistência Social                  | 747.745,56           |
| 10 | Reserva de Contingência                           | 172.890,81           |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>16.100.000,00</b> |

### 3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Procuramos interpretar a legislação e adequá-la à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico - financeiro de 2012, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO  
15 de setembro de 2011

**PEDRO FERNANDO GRASSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

II.<sup>mo</sup> Sr.  
CARMO DUTRA CARNEIRO  
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Nesta cidade.